

RESPOSTA ESCLARECIMENTO 003

1 - Informes de Rendimentos: A Defensoria Pública será responsável por disponibilizar os informes, cabendo ao vencedor do certame apenas a distribuição aos estagiários. Correto?

RESPOSTA: A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro será responsável pela disponibilização dos informes de rendimentos, cabendo ao vencedor do certame apenas a sua distribuição aos estagiários.

2 - Retenção de IRRF: Como o pagamento é realizado pelo setor financeiro, a retenção do imposto deve ocorrer antes do pagamento, caso haja base para retenção. Entretanto, o recolhimento e a prestação das informações aos órgãos competentes deverão ser efetuados pela Defensoria, por meio do e-Social. Correto?

RESPOSTA: Em relação à retenção do imposto de renda, considerando que o pagamento das bolsas é realizado pelo agente de integração por conta e ordem da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a retenção deverá ocorrer antes do pagamento aos estagiários, pelo agente de integração, caso haja base legal para a incidência do imposto de renda.

A prestação das informações aos órgãos competentes será efetuada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do eSocial, cumprindo, assim, suas obrigações conforme a legislação e os regulamentos pertinentes.

3 - Antes da disponibilização dos informes, a Defensoria Pública contava com o apoio deste agente de integração para a geração dos arquivos necessários à transmissão da DIRF via programa específico. Com a mudança para o novo modelo de transmissão, realizado exclusivamente por meio do e-Social e da EFD-Reinf, essa etapa deixou de ser de nossa competência. Caso este agente seja consagrado vencedor, poderá continuar prestando o serviço como faz atualmente?

RESPOSTA: Caberá ao agente de integração o cumprimento das obrigações previstas no procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável à matéria.